



| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela *Portaria n.º 440 /2019 publicada no DOE 33.917 de 11/07/2019 – para elaboração do Edital*, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS

1.2 O preenchimento das vagas se dará no Município de Belém, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

1.3. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 13 (Treze) vagas não preenchidas no PSS 01/19, distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que ocorrerá a critério de necessidade temporária e excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade exclusiva da FSCMP.

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível Superior e Nível Médio:



1.6.1. Para as funções de Nível Superior:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter classificatório;

1.6.2. Para as funções de Nível Médio:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase; Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter classificatório;

1.7 A FSCMP dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista (para as funções de Nível Superior e Médio).

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços www.sipros.pa.gov.br

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida; comprovada através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- k) **O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei complementar nº 077/2011.**

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00 de 23/07/2019 às 23h59 de 23/07/2019, conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital;

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição;

3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição;

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 A FSCMP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o Upload – envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (Upload – campo “Escolaridade”);



b) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (Upload – campo “Demais Documentos”);

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Upload – campo “Qualificação Profissional”). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga;

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Upload – campo “Demais Documentos”);

e) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (Upload – campo “Demais Documentos”);

f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Upload – campo “Demais Documentos”);

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

g) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 – RJU/PA, Art.162 e 163 (Anexo VIII) (Upload – campo “Demais Documentos”);

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (Upload – campo “Demais Documentos”);

i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (Upload – campo “Experiência Profissional”):

I – Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em papel timbrado constando o CNPJ, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais;

II – Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais e anexar declaração do empregador em ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

j) Currículo resumido, para as funções de nível superior e médio que será utilizado na Fase de Entrevistas (Item 3.3, Upload – campo “Demais Documentos”);

3.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital;

3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR



3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para as funções de Nível Superior, nota 7,0 (sete) para as funções de Nível Médio observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior, respeitando-se o critério de desempate para habilitação à fase de entrevistas.

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

I – Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função preterida;

II – Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “C” do item 3.1.11;

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação.

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

3.2.3.1 Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição;

3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº5.810/1994.

3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, para função de Nível Superior e Médio pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para as funções de Nível Superior e Médio.

3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br com os candidatos de Nível Superior e Médio aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS (área do candidato) para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista.



3.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

3.3.7 O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.

3.3.8 Ao chegar à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Gerência de Gestão de Pessoas - GESP e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

3.3.9 Na entrevista o candidato deverá entregar um currículo resumido e 01 (uma) foto 3x4 recente.

3.3.10 Durante a entrevista, para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

3.3.10 Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.14 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.



3.3.15 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.

3.3.16 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP | | |

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Fundamental e.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição dos recursos será realizada **exclusivamente por meio do endereço eletrônico** www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.

6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.

6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.



7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | <p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ Processo Seletivo Simplificado</p> |  |
| <p>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP</p> | | |

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação.

8.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais.

8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de Julho de 2019.

Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/FSCMP

ANEXO I
DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS
Nível Superior

| Nº | FUNÇÃO | Nº VAGAS |
|-----------|---|-----------------|
| 01 | MÉDICO PEDIATRA COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA | 01 |
| 02 | MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 03 |
| 03 | MÉDICO GINECOLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA | 01 |
| 04 | MÉDICO PEDIATRA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA | 01 |
| 05 | MÉDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA | 01 |
| 06 | ENFERMEIRO UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO | 01 |

Nível Médio



| Nº | FUNÇÃO | Nº VAGAS |
|-----------|---|-----------------|
| 01 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA | 02 |
| 02 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03 |

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |



ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO



| Cargo Nível Superior | Descrições das Atribuições | Requisitos | Jornada de Trabalho | Remuneração |
|---|---|--|--|--|
| 02 - MÉDICO PEDIATRA COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA | Realizar exame geral na criança e no recém-nascido, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo. | Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Curso de Reanimação Neonatal com atualização. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação de acreditação | A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP. | 1.858,41 + gratificação + benefícios |
| 03 - MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos os agravos que acometem o aparelho genital feminino; acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério e outras atividades correlatas, realizar procedimentos de Abortamento Legal. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo. | Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em urgência e emergência obstétrica em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação de acreditação | A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP. | 1.858,41 + gratificação + benefícios |

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| <p>04 - MÉDICO GINECOLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA</p> | <p>Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos os agravos que acometem o aparelho genital feminino, realizar procedimentos de endoscópicos ginecológicos. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p> | <p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos de procedimentos endoscópicos ginecológicos, comprovando ter realizado no mínimo 60 procedimentos em Laparoscopia e 120 procedimentos em Histeroscopia em Território Nacional em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação de acreditação</p> | <p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p> | <p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p> |
| <p>06 - MÉDICO PEDIATRA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA</p> | <p>Atribuições: Diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição;</p> | <p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em endocrinologia pediátrica em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação de acreditação</p> | <p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p> | <p>1.858,41 +gratificação + benefícios</p> |

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 - MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | <p>Tratar anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios; tratar fraturas e lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocadas por eventos traumáticos e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p> | <p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos na assistência pediátrica e em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação de acreditação</p> | <p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p> | <p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p> |
| 25 - ENFERMEIRO UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - ADULTO | <p>Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e ginecologia e obstetrícia, de acordo com sua formação executando dentre outras as seguintes atribuições: Executar função administrativa e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos adultos; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos; Planejar e implementar a assistência de enfermagem estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação, participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem; Cumprir os regulamentos e normativas</p> | <p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista de Enfermagem em Terapia Intensiva adulto e/ou residência na área de terapia intensiva expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe Experiência mínima de dois (02) anos em UTI adulto em Hospital de Média e alta complexidade.</p> | <p>30 (trinta) horas semanais.</p> | <p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p> |

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | <p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ Processo Seletivo Simplificado</p> |  |
| <p>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP</p> | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>Institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes; Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais; Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em terapia intensiva adulto, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeito á instabilidade hemodinâmica; Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMP; Realizar o controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição ; Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado.</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

| Cargo Nível Médio | Descrições das Atribuições | Requisitos | Jornada de Trabalho | Remuneração |
|--|---|--|--------------------------------|--|
| 01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA | <p>Receber e passar o plantão; observar, identificar e registrar corretamente as alterações observados no RN (recém-nascido); prestar cuidados de enfermagem ao RN, delegados pelo enfermeiro Neonatologista; realizar registros em prontuário de maneira objetiva, precisa e legível, com sua assinatura e carimbo; preparar ambiente e material necessário para o desempenho das atividades assistências do médico e/ou enfermeiro; manter o ambiente assistencial seguro para a equipe e o paciente; conhecimento e aplicabilidade das Boas Práticas no Preparo e Administração de medicamentos; conhecimento e aplicabilidade do Método Canguru com orientações a mãe e/ou familiares; conhecimento e aplicabilidade do AME (Aleitamento Materno Exclusivo) com orientações a mãe e/ou familiares; conhecimento e realização de preparo para exames de rotina do RN; conhecimento e realização de preparo de exames específicos para o RN (ROP, TAN, PH metria, Ecocardiograma, TC); manter em ordem o posto de enfermagem, com a organização do espaço, aplicando os 5S; realizar e checar com assinatura legível, as medicações, exames, preparos, dietas, SSW, cuidados de enfermagem que estão prescritos no prontuário; ter habilidade no atendimento de PCR em RN; reconhecer sinais de risco para o RN; realizar manutenção de cateteres venosos centrais; realizar manutenção do PICC; identificar frascos com substâncias para infusão</p> | <p>Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN. Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru Experiência mínima de 02 (dois) em Neonatologia, em Hospital de Média e Alta Complexidade.</p> | 30 (trinta) horas semanais. | 998,00 + gratificação + benefícios |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP

endovenosa com data, hora, medicação, diluição e nomes do preparado; realizar todos os cuidados relacionados aos RN's sobre sua responsabilidade; administrar a oxigenoterapia conforme prescrição médica e em caso de emergência sob orientação do enfermeiro; comunicar o enfermeiro qualquer alteração no estado do RN; preparar e administrar todas as medicações prescritas por via oral e na parenteral, conforme prescrição médica e de enfermagem; observar e registrar adequadamente todas as alterações e/ou cuidados dispensados para seus RN's, na anotação de enfermagem; realizar o balanço hídrico da forma correta e legível; realizar diálise peritoneal de acordo com prescrição médica e prescrição do enfermeiro; realizar curativos simples; realizar coleta de amostras de matérias dos RN's para proceder exames e/ou hemotransfusões; reparar leito para receber RN, assim como providenciar todo material para o leito ser utilizado; fazer recolhimento e entrega no expurgo da ala de todo material contaminado de sua ala no seu horário de plantão; preparar e encaminhar os RN's para o centro cirúrgico; preparar e encaminhar os RN's transferidos intra ou extra hospitalares; receber o RN no momento da admissão, organizando e executando as rotinas admissionais; manter RN no ninho de acordo com recomendação do Ministério da Saúde; preparar e encaminhar em caso de óbito, o corpo do RN com identificação e dados da rotina de óbitos; ter zelo e sigilo pelos registros no prontuário; fazer uso de roupa privativa nos

| | | |
|--|--|---|
|  <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p> | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

| | | | | |
|--------------------------------|---|---|-----------------------------|---|
| | <p>horários de plantão; conhecer e aplicar o Adorno Zero nas áreas do hospital; conhecer e aplicar aferição de sinais vitais do RN no momento da admissão e de rotina; administrar dieta para o RN por sonda, por sucção e/ou auxiliar na amamentação. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p> | | | |
| 09 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, secretaria, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p> | <p>Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital.</p> | 30 (trinta) horas semanais. | 998,00 + gratificação + benefício |

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – Escolaridade

A) Nível Superior

| Formação | Requisito | Pontuação Máxima |
|-------------------|---|------------------|
| 1. Graduação | Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 1,0 ponto |
| 2. Especialização | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2,0 pontos |
| 3. Mestrado | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3,0 pontos |
| 4. Doutorado | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 4,0 pontos |

Máximo: 10 pontos

B) Nível Médio e Técnico

| Formação | Requisito | Pontuação Máxima |
|-------------------|---|------------------|
| 1. Ensino Médio | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar. | 5,0 pontos |
| 2. Ensino Técnico | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante. | 5,0 pontos |

Máximo: 10 pontos

II – Experiência profissional



| Critério | Requisito | Pontuação |
|------------------|--|--|
| Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área hospitalar e função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão. | 01 ponto por ano completo até o máximo de 10 pontos. |

Máximo: 10 pontos

III – Qualificação profissional

| Critério | Requisito | Pontuação |
|-----------------------------------|---|--|
| Curso de Capacitação Profissional | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. | 01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos. |

Máximo: 10 pontos



| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

| Critérios para entrevista | Requisito | Pontuação |
|---|---|------------|
| Habilidade de comunicação | Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. | 2,5 pontos |
| Capacidade para trabalhar em equipe | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. | 2,5 pontos |
| Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. | 2,5 pontos |
| Comprometimento | Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. | 2,5 pontos |



Máximo: 10 pontos

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO V

CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA | DIAS |
|---|-------------|-----------|
| Publicação do Edital Abertura do PSS | 22/07/2019 | 01 |
| Período de Inscrições | 23/07/2019 | 01 |
| Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular | 24/07/2019 | 01 |
| Divulgação do resultado preliminar da segunda fase | 25/07/2019 | 01 |
| Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular | 26/07/2019 | 01 |
| Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase | 29/07/2019 | 01 |
| Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista | 30/07/2019 | 01 |
| Período de realização da terceira fase – Entrevista | 31/07/2019 | 01 |
| Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 2º PSS FSCMP – 2019 – Cargos de Nível Superior, Médio e Elementar | 02/08//2019 | 01 |
| TOTAL DE DIAS PREVISTOS | | 09 |

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Original e Cópia)

1. Currículo;
2. 01 Foto 3x4 (recente)
3. Carteira de identidade RG e CPF; (02 cópias)
4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral; (02 cópias)
5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
6. Certificado de escolaridade exigida para a função; (02 cópias)
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso); (02 cópias)
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso); (02 cópias)
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência); (02 cópias)
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
14. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO VIII);
15. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX);
16. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMP; os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato, conforme descritos na tabela abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Processo Seletivo Simplificado



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP

| CARGO | EXAMES |
|--|--|
| MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM. | Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Anti HBS, Eletrocardiograma |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Eletrocardiograma |

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO VII



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, ____/____/____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins de direito, que estou sendo Contratado (a) para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, na função de, o seguinte:

() Não possuo vínculo Federal.

() Sim possuo vínculo Federal no Órgão, no Cargo de

() Não possuo vínculo Estadual e não tive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

() Sim possuo vínculo Estadual no Órgão, no Cargo de



() Não possuo vínculo Municipal.

() Sim possuo vínculo Municipal no Órgão, no Cargo de

Belém, _____/_____/_____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO IX



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu,....., declaro para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém, ____/____/_____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | Processo Seletivo Simplificado | |
| EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/FSCMP | | |

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a)
_____, portador(a) do RG nº
_____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, é residente e domiciliado na Rua _____

_____, Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

BELÉM/PA, _____ de _____ de _____.

Nome do proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.